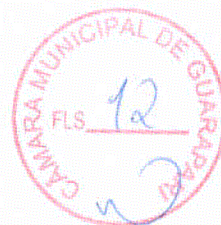




MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 4214/2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 220.170,00 (duzentos e vinte mil, cento e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

35. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01. Gabinete do Secretário

10.301.0058.1.132 – Construção, Reforma e Manutenção de Unidade de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 220.170,00
Vínculo – 2.204.0002 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços e Saúde.

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º, decorre de Emenda Parlamentar, empregada junto ao Orçamento do Governo Federal/Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 27 de março de 2018.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 019/2018: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 7828/2018

PUBLICADO NO DOM
 / /

